



SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DA FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Edital nº 01/2021/COP/TAD/PED/Proj_ext

A Coordenação do curso de Ciência da Computação, do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e do curso de Pedagogia da Faculdade Invest, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados, que, no período de **14/06/2021 a 20/06/2021**, encontram-se abertas inscrições para a seleção dos candidatos ao Projeto de Extensão Acadêmia do Curso de Ciência da Computação, do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e do curso de Pedagogia da Faculdade Invest, para exercício no período 2021/2, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação para participarem do projeto que pretente atender a necessidade da sociedade civil, com a finalidade de levar ao conhecimento da população as legislações aprovadas nas esferas de governo Federal e Estadual, referente aos direitos e deveres das pessoas para com as pessoas com deficiência, em conjunto com as instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

2. DAS DEFINIÇÕES:

2.1. A Extensão Universitária como processo acadêmico é definida e efetivada em função das exigências da realidade. Além de ser indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no diálogo com a sociedade, deve estimular atividades de Extensão cujo desenvolvimento implique relações

multi, inter, transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade;

2.2. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade;

2.3. Projeto de Extensão é o conjunto de ações processuais, contínuas e interdisciplinares, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, selecionados via edital;

2.4. Laboratório de Extensão é o conjunto de ações contínuas, com orientação para um objetivo comum, articulando ações de extensão de uma área do conhecimento, sendo executado a médio ou longo prazo, ligados a um ou mais cursos da graduação como exigência de avaliações curriculares do MEC. Espaço de prática pedagógica, mas com fazer extensionista.

3. DOS OBJETIVOS DA EXTENSÃO:

3.1. Assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade;

3.2. Reafirmar a Extensão universitária como parte do fazer acadêmico;

3.3. Possibilitar a autonomia do estudante, incentivando e valorizando sua participação nas diferentes ações extensionistas desenvolvidas na universidade;

3.4. Democratizar o conhecimento acadêmico;

3.5. Estimular a participação da comunidade universitária na produção e registro do conhecimento gerado através das atividades de Extensão;

3.6. Contribuir para a inclusão da Extensão, enquanto prática acadêmica, nos projetos pedagógicos dos cursos;

3.7. Consolidar a indissociabilidade entre o Ensino, Pesquisa e Extensão, efetivados em torno de programas e projetos visando a consolidação da formação integral humanística construídos com base em critérios científicos, inovadores, tecnológicos e em experiências comunitárias;

3.8. Estimular atividades multi, inter, transdisciplinares e interprofissionais;

- 3.9. Criar condições para participação da universidade na elaboração de políticas públicas voltadas para a população;
- 3.10. Valorizar o intercâmbio com órgãos públicos e privados e agências não governamentais, articulando redes ou parcerias, sob a forma de convênios, consórcios ou outros termos jurídicos;
- 3.11. Criar condições para que as atividades extensionistas sejam atribuídos créditos curriculares;
- 3.12. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de Extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. O Programa de Extensão Universitária do curso de Ciência da Computação, do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e do curso de Pedagogia da Faculdade Invest da Invest oferecerá as seguintes vagas:

CURSO	VAGAS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / CST EM REDES DE COMPUTADORES	03
PEDAGOGIA	03

- 4.2. As vagas, seja de voluntários ou de bolsistas, serão determinadas por cada projeto/laboratório;
- 4.3. As bolsas serão distribuídas mediante deliberação orçamentária para o segundo semestre de 2021, considerando o quantitativo aprovado para os Projetos e Laboratórios de Extensão;
- 4.4. Caso não haja dotação orçamentária, os acadêmicos selecionados, configurarão apenas como voluntários.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do cadastro do formulário (<https://forms.gle/kU2p3i19Rqf3w59r9>)

5.1.1. Dados de cadastro:

5.1.1.1. Dados pessoais (nome, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço, telefone para contato);

5.1.2. Documentos necessários para serem anexados:

5.1.2.1. Currículo, sendo preferencialmente o Currículo Lattes;

5.2. Caso não seja confirmado o recebimento da inscrição, via resposta ao e-mail encaminhado, entre em contato com a respectiva coordenação (proextensao@institutoinvest.edu.br);

5.3. O prazo das inscrições será de **14/06/2021 a 20/06/2021**;

5.4. A listagem das inscrições deferidas será publicado nos murais da faculdade a partir de **22/06/2021**.

6. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. Preenchimento da inscrição e avaliação da documentação exigida;

6.1.2. Entrevista individual.

6.2. A seleção será realizada pelos professores dos Projetos e Laboratórios, acompanhada pela Área de Projetos e Cursos de Extensão;

6.3. Os candidatos serão selecionados considerando-se sua disponibilidade de horários e análise do desempenho acadêmico, por meio de consulta ao formulário preenchido pelo candidato com os documentos anexos.

6.4. Estudantes não selecionados poderão ficar em lista de espera para ocuparem vagas em função de substituição ou desligamento de estudantes até próximo Edital de seleção de extensionistas;

6.5. Os estudantes classificados e selecionados deverão obrigatoriamente participar do processo de capacitação;

6.6. Serão considerados desclassificados candidatos que não comparecerem à entrevista ou não atenderem aos requisitos deste Edital;

6.7. A lista de estudantes classificados será publicado nos murais da faculdade.

7. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

7.1. O processo seletivo para as vagas será acompanhado por Comissão de Seleção, nomeada através deste ato pelo Diretor Acadêmico da Faculdade, composta pela Coordenadora do Curso das áreas de TI, Lídia Martins da Silva; pelo Coordenador do Curso de Pedagogia Maurício Vieira e pelos professores, Ed Wilson Rodrigues Silva Júnior, Gleice Marques, Rodrigo Guimarães, Deivid Padilha.

8. **DAS FASES DE SELEÇÃO:**

8.1. A primeira etapa, “Preenchimento da inscrição e avaliação da documentação exigida”, será conduzida pela coordenação do respectivo curso do acadêmico, meramente documental;

8.2. A segunda etapa “Entrevista individual”, será conduzida pela Comissão de Seleção, levando em consideração:

8.2.1. As competências esperadas pela Comissão;

8.2.2. O histórico de notas do acadêmico.

8.3. A segunda etapa será realizada no dia **26 de junho de 2021, sábado, das 9h às 12h;**

8.4. Os membros a Comissão de Seleção, avaliará com nota de 0 (zero) à 10 (dez) cada entrevistado;

8.5. Considerando o número par da composição da Comissão de Seleção: 2 (dois) coordenadores e 4 (quatro) professores. Em caso de empate, o voto de qualidade será do Diretor Acadêmico da Instituição.

9. **DA CERTIFICAÇÃO:**

9.1. O(a) estudante terá direito a ser certificado mediante carga horária efetivamente cumprida, com lista de frequência acompanhada pelos professores do Projeto ou Laboratório, atendendo todas as normas de participação em projetos de extensão, bem como de acordo com o Regulamento Institucional de Certificação.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O(a) estudante que deixar de cumprir quaisquer atribuições de sua competência poderá sofrer advertências verbal, escrita, suspensão, exclusão e/ou impedimento de obtenção de certificação;
- 10.2. Em caso de desempenho insatisfatório, poderá ensejar em exclusão do projeto, mesmo que não tenha sido aplicado outras penalidades antecedente;
- 10.3. Para fins de pendência serão analisados, de acordo com as informações da Área de Projetos e Cursos de Extensão: a) plano de ação acadêmico; b) entrega de relatório e avaliação do projeto; c); a não participação em reuniões, eventos e palestras correlatos da Extensão.

11. DA DURAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

- 11.1. O resultado da seleção terá validade por um semestre;
- 11.2. O aluno selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Ao ser aprovado para as atribuições de Extensionista, o(a) estudante está aceitando o cumprimento das normas regimentais da FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;
- 12.2. As publicações decorrentes do Projeto ou Laboratório de Extensão em que o(a) estudante participar deverão fazer referência a este, bem como ao(s) docente(s) responsáveis;
- 12.3. Os resultados das atividades do Projeto ou Laboratório poderão ser publicados em eventos e periódicos correlatos da Extensão e utilizados na produção de trabalhos de conclusão de curso, desde que tenham sido orientados por um dos docentes da equipe do Projeto ou Laboratório do qual faz parte;

- 12.4. As dúvidas com relação a este Edital poderão ser direcionadas para o e-mail proextensao@institutoinvest.edu.br as quais serão respondidas de acordo com a disponibilidade de atendimento da área responsável.
- 12.5. Ao participar deste Edital manifesto livre, informada e inequívoca ciência sobre o tratamento de meus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Área de Projetos e Cursos de Extensão, juntamente com a Pró-Reitora de Graduação e Extensão.
- 12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2021.

Prof. Me. Emílio Rodrigues Júnior
Diretor Acadêmico

Profa. Ms. Lídia Martins da Silva
Coord. do curso de Ciência da Computação

Prof. Me. Maurício B. da Silva Vieira
Coord. do curso de Pedagogia/Letras